



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 897, DE 17 DE ABRIL DE 1.995

“Dispõe sobre alterações de nomenclaturas de vias públicas”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada em 16 de abril de 1.995, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As nomenclaturas de diversas vias públicas, abaixo identificadas e localizadas neste Município, passam a ter as seguintes denominações, todas elas destinadas à homenagear e perpetuar os nomes dos pioneiros, vanguardeiros e beneméritos de Cajamar.

DE:

Rua Independência
Rua General Osório
Rua Rui Barbosa
Rua Projetada, localizada entre as ruas D. Pedro I e Bandeirantes
Rua Carlos de Campos
Praça inominada, localizada na Rua Barão do Rio Branco

PARA:

Rua Antonio Pereira Lima
Rua Antonio Motta Gonçalves
Rua Alexandrino Pinto da Silva

Rua Jove Manoel dos Santos
Rua Pedro Domingues

Praça Alfredo Sória

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de abril de 1.995


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício